



DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

**PREFEITURA MUNICIPAL DE MACAPÁ
GABINETE CIVIL**

LEI Nº 975/99 – PMM

Autoriza o Poder Executivo a conceder, mediante cessão, por doação à Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, a área de terras que menciona, situada no Perímetro Urbano da Cidade de Macapá-Ap.

O PREFEITO MUNICIPAL DE MACAPÁ:

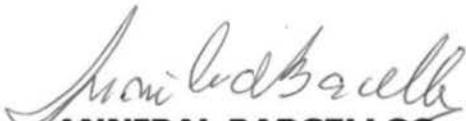
Faço saber que a Câmara Municipal de Macapá, aprovou, e eu sanciono a seguinte Lei :

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a doar à Fundação Universidade Federal do Amapá – UNIFAP, uma área de terras no perímetro urbano da cidade de Macapá-Ap, com área aproximada de 93 ha.

Art. 2º – A área de terra urbana doada a UNIFAP, é a mesma onde já estão instaladas as edificações e o Complexo da Universidade, com seus limites e confrontações descritos no **Memorial Descritivo (ANEXO I)**, e, **Mapa Topográfico (ANEXO II)**, fornecidos pela URBAM, integrantes da presente Lei.

Art. 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições em contrário.

Palácio **LAURINDO BANHA**, 25 de junho de 1999.


ANNIBAL BARCELLOS
Prefeito Municipal de Macapá

DIVISÃO DE ARQUIVO E
DOCUMENTAÇÃO LEGISLATIVA - CMM

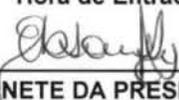


ESTADO DO AMAPÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE MACAPÁ

PROCOLO 363

02 / AGOSTO / 99
Data de Entrada

1
Hora de Entrada


GABINETE DA PRESIDÊNCIA

À SECRETARIA LEGISLATIVA

PARA DEVIDAS PROVIDÊNCIAS

02
08
99

Elias Valente
Presidente-CMM